



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA DO PIAUI
CNPJ: 11837925000108 - CEP: 64240000.
RUA RUI BARBOSA – 289 CENTRO DE PIRACURUCA.



EDITAL Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA SECRETARIA DE CULTURA DE PIRACURUCA -PI. LEI PAULO GUSTAVO DE EMERGÊNCIA CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Piracuruca do Estado do Piauí torna público que estarão abertas, de 14 a 21 de setembro de 2023, as inscrições para solicitação de recebimento de subsídio para os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, instituído pela Lei Emergência de Cultura - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 06, de 20 de março de 2020. As inscrições são gratuitas e deverão ser protocoladas presencialmente no período de 14 a 21 de Setembro 2023 das 08:00 h às 13:00 h no prédio da usina de cultura na rua senador Gervásio, 84 - centro de Piracuruca. Contato: (86) 99966-2220.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - Contemplar propostas, nas modalidades distintas com descrições e valores explicitados no capítulo III, as quais poderão prever a realização de ações de apoio a espaços culturais e de fomento à arte e cultura, conforme detalhado em seus respectivos regulamentos.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º - Estar enquadrado nos critérios definidos pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020 e à sua regulamentação, dada através do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA DO PIAUI
CNPJ: 11837925000108 - CEP: 64240000.
RUA RUI BARBOSA – 289 CENTRO DE PIRACURUCA.



Art. 3º - Realizar o cadastro de forma presencial no prédio da usina de cultura na rua Senador Gervásio, 84 - centro de Piracuruca das 08:00 h às 13:00 h

§ 1º - O cadastro não é uma garantia de pagamento, mas é condição obrigatória prevista na Lei;

§ 2º - No ato do cadastro, o responsável deverá informar qual modalidade participante.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS E CATEGORIAS

Art. 4º - Os recursos destinados à aplicação nas ações previstas neste edital e seus regulamentos totalizam **R\$: 261.861.47** oriundos da União, disponibilizados através da Lei 14.017/2020, e, conforme projetodepleito apresentado na Plataforma Mais Brasil, conforme discriminado abaixo:

Art. 6º- I Apoio a Produções Audiovisuais	Art 6º - II Apoio a salas de cinema	Art. 6º - III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras	Art. 8º Apoio às demais áreas da cultura que não oaudiovisual	TOTAL
R\$ 138.734,21	R\$ 31.711,42	R\$ 15.921,18	R\$ 75.494,66	R\$ 261.861.47

METAS

Meta 1: Fomentar produções audiovisuais no cenário local de Piracuruca-PI

Art. 6º- I Apoio a Produções Audiovisuais

Descrição: Apoio a Produções Audiovisuais

Ação 1: EDITAL DE FOMENTO E/OU PREMIAÇÃO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Descrição:



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA DO PIAUI
CNPJ: 11837925000108 - CEP: 64240000.
RUA RUI BARBOSA – 289 CENTRO DE PIRACURUCA.



Chamamento público simplificado, destinado a propostas de agentes culturais e artistas do município que apresentem propostas que culminem em uma produção audiovisual, de qualquer gênero, desde que em sua produção seja respeitadas as limitações sanitárias, de segurança e saúde.

VALOR: R\$ 138.734,21

Meta 2: Promover acesso aos cinemas

Art 6º - II Apoio a salas de cinema

Descrição: Apoio a salas de cinema

Ação 1: Edital para realização de REFORMAS, MANUNTENÇÃO e INSTALAÇÃO

Descrição:

Chamamento público simplificado, destinado as salas de cinemas do município, sejam elas públicas ou privadas, bem como cinemas de rua ou itinerantes, as propostas devem contemplar a implantação, reforma, restauro, manutenção ou funcionamento, bem como a adequação a protocolos sanitários relativos a pandemia da COVID-19.

R\$ 31.711,42

Meta 3: Fomentar apoio a projetos de difusão e formação cultural

Art. 6º - III Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras

Descrição: Formação, qualificação e difusão

Ação 1:

Edital de formento e/ou Premiação para FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO, DIFUSÃO



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA DO PIAUI
CNPJ: 11837925000108 - CEP: 64240000.
RUA RUI BARBOSA – 289 CENTRO DE PIRACURUCA.



Descrição:

Chamamento público simplificado, destinado a propostas de agentes culturais e artistas do município, as propostas devem contemplar a formação e capacitação, qualificação e/ou difusão ao setor audiovisual do município.

R\$ 15.921,18

Meta 4: Apoiar produções culturais

Art. 8º Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual

Descrição: Demais áreas da cultura

Ação: Editais de fomento e ou Premiação - DEMAIS AREAS CULTURAIS

Descrição:

Chamamento público simplificado, destinado a propostas de agentes culturais e artistas do município e premiações. As propostas devem contemplar o desenvolvimento de ações que fomentem o desenvolvimento das atividades artístico-culturais do município nas modalidades de: economia solidária e economia criativa, apoio a projetos e ações e/ou manutenção de espaços ou atividades culturais e premiações por serviços prestados ao setor cultural local.

R\$ 75.494,66

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.36	Serviços de Terceiro - Pessoa Fisica	R\$ 261.861,47
VALOR TOTAL DOS RECURSOS		R\$ 261.861,47



Parágrafo Único: Em caso de quantidade insuficiente de inscritos ou habilitados, valores poderão ser remanejados de uma modalidade a outra e dentro das modalidades, de uma categoria à outra, o que poderá alterar a quantidade de contemplados, bem como o valor a ser recebido, observados os limites impostos pela Lei.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão feitas do dia 14 a 21 de Setembro de 2023, em formato presencial, por meio do formulário fornecido no ato da inscrição:

§ 1º - Será disponibilizado funcionário para auxiliar as pessoas com deficiência, idosos ou pessoas iletradas para preenchimento da inscrição, no prédio da usina de cultura na rua Senador Gervásio, 84 - centro de Piracuruca. Contato: (86) 99966-2220

§ 2º - Os atendimentos serão realizados exclusivamente no período de inscrição, conforme definido no caput deste artigo, respeitando o horário de 8h00min às 13h00min.

§ 3º - As pessoas que desejarem o atendimento previsto neste artigo deverão obrigatoriamente usar máscaras de proteção, tendo como previsão de duração de atendimento aproximadamente 30 (trinta) minutos por pessoa, evitando aglomerações na sala de atendimento e portando os documentos e informações necessários à inscrição.

§ 4º - Todos os documentos necessários para realização da inscrição deverão estar legíveis.

§ 5º - Os dados fornecidos na inscrição ficarão armazenados sem prazo de validade;

§ 6º - Todos os inscritos serão avaliados seguindo os critérios observados na Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) e demais legislações vigentes.



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA DO PIAUI
CNPJ: 11837925000108 - CEP: 64240000.
RUA RUI BARBOSA – 289 CENTRO DE PIRACURUCA.



§ 7º - Qualquer dado informado que estiver em desacordo com as informações necessárias para análise, poderá ser excluído, desde que devidamente fundamentado, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 8º - A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do inscrito;

§ 9º - Após o envio das informações de forma definitiva, não será possível realizar alterações sem a avaliação prévia da Coordenação de Cultura e recebimento de diligências dentro dos prazos definidos neste edital e nos regulamentos anexos.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 6º - As propostas cadastradas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta pela Coordenação Municipal de Cultura de Piracuruca, composto por 5 (cinco) membros titulares, sendo estes:

- I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- II – 01 (um) Representante da Coordenação da Cultura;
- III – 01 (um) Representante dos Grupos Culturais;
- IV – 01 (um) Representantes dos Artistas e Casas/espços de Cultura;
- V – 01 (um) Representante da Educação;

Parágrafo Único: Os membros desta comissão, bem como seus cônjuges, companheiros, parentes ou afins, até o terceiro grau, ficam impedidos de participar dos processos seletivos para os benefícios da Lei Federal 14.017/2020, sob pena de anulação da inscrição.

DE EMERGÊNCIA CULTURAL

CAPÍTULO VI

DA HABILITAÇÃO

Art. 7º - As propostas inscritas serão submetidas à análise da comissão de avaliação, que verificará



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA DO PIAUI
CNPJ: 11837925000108 - CEP: 64240000.
RUA RUI BARBOSA – 289 CENTRO DE PIRACURUCA.



a adequação das mesmas às exigências expressas neste edital e respectivo regulamento;

Art. 8º - A lista das propostas habilitadas e inabilitadas, com motivo da inabilitação, será divulgada no endereço no Diário Oficial Município, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

Art. 9º - Os proponentes de propostas inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação da lista de habilitados e inabilitados.

Art. 10º - Os recursos deverão ser enviados no e-mail culturapf23@gmail.com, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, próprio do envio apenas neste momento.

Art. 11º - Os recursos da habilitação serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção (Cap. V), no prazo de até **02 (dois)** dias úteis.

Art. 12º - Após a análise dos recursos, as listas finais das propostas habilitadas e inabilitadas serão publicadas no Diário Oficial do Município, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar atualização dessas informações.

CAPÍTULO VII

DO CRONOGRAMA

Art. 13º - As atividades descritas neste edital acontecerão tal como o programado abaixo:

ATIVIDADE DATA

Publicação do edital: 13/09/2023

Inscrições: 14/09 a 21/09/2023.

Data para recursos: 25 e 26 de setembro

Resultado dos recursos : 29/09/2023

Resultado Final: 30/09/2023



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA DO PIAUI
CNPJ: 11837925000108 - CEP: 64240000.
RUA RUI BARBOSA – 289 CENTRO DE PIRACURUCA.



CAPÍTULO VIII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º - A inscrição caracteriza aceitação tácita deste Edital e seus anexos;

Art. 15º - Este Edital e seus anexos foram aprovados pela Comissão de Avaliação e Seleção, composta pela Coordenação de Cultura de Piracuruca - PI.

Art. 16º - A inobservância ou falta de cumprimento deste edital e seus anexos, bem como a inveracidade comprovada das informações prestadas na inscrição, implicarão na suspensão imediata de todos os direitos do infrator, bem como no bloqueio dos pagamentos dos subsídios.

Piracuruca- PI, 12 de Setembro de 2023

MARIA DA LUZ FONSECA DE SOUSA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Des. Economico



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA DO PIAUI
CNPJ: 11837925000108 - CEP: 64240000.
RUA RUI BARBOSA – 289 CENTRO DE PIRACURUCA.





ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA DO PIAUI
CNPJ: 11837925000108 - CEP: 64240000.
RUA RUI BARBOSA – 289 CENTRO DE PIRACURUCA.



Anexo 1

1. Documentação Necessaria para Incrição

- Ficha de Incrição devidamente preenchida, sem rasuras ou erros
- Cópia do RG, CPF, Comprovante de endereço
- Conta Bancaria

2 . Diviçãõ de Valores

1. Reforma da sala para cine clube, cine teatro.	1.Projeto Cinema na Praça	1.Capacitaçãõ, formaçãõ e qualificaçãõ no audiovisual	1.Apoio e patrociniõ de quadrilha junina do municipio 2.Premiaçãõ para quadrilhas	TOTAL
R\$ 138.734,21	R\$31.711,42	R\$ 15.921,18	R\$75.494,66	R\$ 261.861,47